



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE**

ATO DELIBERATIVO Nº 119, DE 6 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre os reajustes incidentes sobre a contribuição mensal dos beneficiários do Programa TST-SAÚDE, prevista no inciso II do art. 32 do [Regulamento do Programa TST-SAÚDE](#), e sobre o valor da reserva para custeio de dívidas a serem absorvidas pelo Programa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo [ATO DELIBERATIVO nº 12, de 30 de abril de 2009](#),

Considerando a decisão do Conselho Deliberativo, em 13 de maio de 2014, para cobrança de valor a título de reserva para dívidas a serem absorvidas pelo Programa TST-SAÚDE;

Considerando a decisão do Conselho Deliberativo na Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º As mensalidades do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-SAÚDE devidas pelos beneficiários titulares, dependentes e dependentes especiais são fixadas na forma do Anexo Único deste Ato Deliberativo.

Art. 2º Aos valores das mensalidades do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-SAÚDE é acrescido o valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por beneficiário, a título de reserva para custeio das dívidas de ex-titulares falecidos.

Art. 3º Este Ato Deliberativo entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2023.

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



ANEXO ÚNICO DO ATO DELIBERATIVO Nº 119/2023

TABELA DE MENSALIDADES DO TST-SAÚDE - VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º/8/2023

Faixa Salarial	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	acima de 59
até R\$ 1.000,00	72,00	96,00	96,00	137,00	137,00	179,00	179,00	234,00	234,00	337,00
de R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00	81,00	105,00	105,00	151,00	151,00	192,00	192,00	247,00	247,00	348,00
de R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	98,00	121,00	121,00	159,00	159,00	204,00	204,00	265,00	265,00	364,00
de R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00	110,00	134,00	134,00	177,00	177,00	218,00	218,00	280,00	280,00	380,00
de R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00	122,00	145,00	145,00	185,00	185,00	234,00	234,00	296,00	296,00	396,00
de R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00	136,00	155,00	155,00	204,00	204,00	247,00	247,00	312,00	312,00	417,00
de R\$ 6.000,01 a R\$ 7.000,00	146,00	176,00	176,00	217,00	217,00	265,00	265,00	331,00	331,00	439,00
de R\$ 7.000,01 a R\$ 8.000,00	159,00	184,00	184,00	231,00	231,00	280,00	280,00	357,00	357,00	466,00
de R\$ 8.000,01 a R\$ 9.000,00	177,00	197,00	197,00	243,00	243,00	296,00	296,00	374,00	374,00	488,00
de R\$ 9.000,01 a R\$ 10.000,00	185,00	209,00	209,00	257,00	257,00	312,00	312,00	390,00	390,00	500,00
de R\$ 10.000,01 a R\$ 11.000,00	199,00	225,00	225,00	269,00	269,00	329,00	329,00	406,00	406,00	528,00
de R\$ 11.000,01 a R\$ 12.000,00	202,00	231,00	231,00	280,00	280,00	337,00	337,00	417,00	417,00	561,00
de R\$ 12.000,01 a R\$ 13.000,00	214,00	239,00	239,00	290,00	290,00	348,00	348,00	432,00	432,00	568,00
de R\$ 13.000,01 a R\$ 14.000,00	225,00	252,00	252,00	299,00	299,00	363,00	363,00	441,00	441,00	580,00
de R\$ 14.000,01 a R\$ 15.000,00	234,00	260,00	260,00	311,00	311,00	375,00	375,00	447,00	447,00	590,00
de R\$ 15.000,01 a R\$ 16.000,00	243,00	269,00	269,00	320,00	320,00	390,00	390,00	455,00	455,00	596,00
de R\$ 16.000,01 a R\$ 17.000,00	255,00	282,00	282,00	337,00	337,00	401,00	401,00	458,00	458,00	601,00
de R\$ 17.000,01 a R\$ 18.000,00	273,00	297,00	297,00	348,00	348,00	415,00	415,00	476,00	476,00	612,00
de R\$ 18.000,01 a R\$ 19.000,00	285,00	312,00	312,00	363,00	363,00	426,00	426,00	492,00	492,00	620,00
de R\$ 19.000,01 a R\$ 20.000,00	297,00	321,00	321,00	375,00	375,00	439,00	439,00	506,00	506,00	636,00
de R\$ 20.000,01 a R\$ 21.000,00	312,00	337,00	337,00	390,00	390,00	455,00	455,00	516,00	516,00	649,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Faixa Salarial	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	acima de 59
de R\$ 21.000,01 a R\$ 22.000,00	321,00	348,00	348,00	401,00	401,00	466,00	466,00	529,00	529,00	658,00
de R\$ 22.000,01 a R\$ 23.000,00	337,00	363,00	363,00	415,00	415,00	476,00	476,00	545,00	545,00	674,00
de R\$ 23.000,01 a R\$ 24.000,00	348,00	375,00	375,00	426,00	426,00	492,00	492,00	555,00	555,00	687,00
de R\$ 24.000,01 a R\$ 26.000,00	363,00	390,00	390,00	439,00	439,00	506,00	506,00	568,00	568,00	697,00
de R\$ 26.000,01 a R\$ 28.000,00	369,00	396,00	396,00	446,00	446,00	513,00	513,00	577,00	577,00	704,00
de R\$ 28.000,01 a R\$ 30.000,00	376,00	402,00	402,00	451,00	451,00	518,00	518,00	582,00	582,00	710,00
de R\$ 30.000,01 a R\$ 32.000,00	381,00	408,00	408,00	459,00	459,00	526,00	526,00	588,00	588,00	717,00
de R\$ 32.000,01 a R\$ 34.000,00	389,00	415,00	415,00	464,00	464,00	531,00	531,00	594,00	594,00	723,00
de R\$ 34.000,01 a R\$ 36.000,00	394,00	420,00	420,00	472,00	472,00	538,00	538,00	601,00	601,00	729,00
de R\$ 36.000,01 a R\$ 38.000,00	401,00	428,00	428,00	477,00	477,00	544,00	544,00	608,00	608,00	736,00
Acima de R\$ 38.000,01	407,00	433,00	433,00	484,00	484,00	551,00	551,00	613,00	613,00	742,00

Obs. Será acrescido o valor de R\$ 7,40 nas mensalidades a título de seguro para dívidas absorvidas pelo Programa TST-Saúde em casos de falecimentos do Beneficiário-Titular.

TABELA DEPENDENTES ESPECIAIS

Até 18 anos	540,00
de 19 a 23 anos	540,00
de 24 a 28 anos	540,00
de 29 a 33 anos	769,00
de 34 a 38 anos	769,00
de 39 a 43 anos	889,00
de 44 a 48 anos	889,00
de 49 a 53 anos	889,00
de 54 a 59 anos	1.094,00
acima de 59 anos	1.874,00

Obs: Será acrescido o valor de R\$ 7,40 nas mensalidades a título de seguro para dívidas absorvidas pelo Programa TST-Saúde em casos de falecimentos do Beneficiário-Titular.